



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

Nº

LEI Nº 2.330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.10.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte classificação:

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.02 Obras e Melhoramentos / Serv. Diversos

16	Transporte
88	Transporte Rodoviário
532	Terminais Rodoviários
4.1.1.0	Obras e Instalações
16885321.024	Término das obras do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Agudos.....Cr\$.10.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL....Cr\$.10.000.000,00

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com a receita proveniente da ~~.....~~

Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições **sua em** contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de novembro de 1.991.

DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

WILSON A. D. BARBOSA
Oficial Administrativo